

EDITAL Nº 86 – SSPDS/AESP – TENENTE BMCE, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE PRIMEIRO-TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CBMCE).

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP|CE, E A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, **tornam público o quadro com as disciplinas a serem avaliadas na Prova Objetiva do Curso de Formação Profissional**, de caráter eliminatório e classificatório, **o horário e o local de aplicação da prova objetiva do Curso de Formação Profissional - primeiro semestre**, em cumprimento à determinação judicial constante nos processos de nº 0895843-26.2014.8.06.0001 - nº 0629225-86.2014.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração - **AÇÃO CIVIL PÚBLICA**, conforme Processo VIPROC nº 10071809/2018, bem como em cumprimento à determinação judicial constante no processo nº 0189266-34.2018.8.06.0001, conforme o Processo VIPROC nº 00564634/2019, tendo como apenso o Processo VIPROC nº 00645731/2019, referente à 2ª Turma do Concurso Público para ingresso no cargo de 1º Tenente do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

1 DO QUADRO DE DISCIPLINAS PARA A PROVA OBJETIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PRIMEIRO SEMESTRE, EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS:

	Disciplina
1	Gestão de Pessoas
2	Instrução Geral
3	Legislação e Regulamentos Institucionais
4	Legislação da CGD
5	Sistema de Segurança Pública do Brasil
6	Direito Constitucional
7	Direito Penal Militar
8	Direito Administrativo
9	Português Instrumental e Redação Oficial
10	Fundamento da Sociologia da Violência
11	Saúde e Segurança Aplicada ao Trabalho
12	Mediação de Conflitos

2 DA AVALIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 A prova objetiva terá a duração de **3 horas** e será aplicada no dia 02 de fevereiro de 2020 (domingo), com abertura dos portões às 7h40min e fechamento às 08h40min (horário de Fortaleza/CE).

2.1.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões (08h40min - horário de Fortaleza/CE), munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente e do documento de identidade original.

2.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ibade.org.br, a partir das **18h** (horário local) **do dia 22 de janeiro 2020**, para verificar o seu local de realização da prova, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

2.3 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borra-cha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

2.3.1 O IBADE recomenda que, no dia de realização da prova, **o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.**

2.3.2 O IBADE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

2.3.3 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 11.6.3 e no item 14 do Edital nº 1 – SSPDS/AESP – Tenente BMCE, de 18 de novembro de 2013, e no presente Edital.

3 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA AVALIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PRIMEIRO SEMESTRE, EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS

3.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico www.ibade.org.br, a partir das 18 horas da data provável de 02 de fevereiro de 2020, observado o horário local.

3.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, **no horário das 9 horas do dia 03 de fevereiro de 2020 às 18 horas do dia 04 de fevereiro de 2020**, ininterruptamente, observado o horário de Fortaleza/CE.

3.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.ibade.org.br e seguir as instruções ali contidas.

3.4 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.ibade.org.br quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

3.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

3.7 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

3.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

3.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

3.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

3.11 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O IBADE disponibilizará aos candidatos canal de comunicação para dirimir dúvidas pelo seguinte e-mail: atendimento@ibade.org.br, bem como por meio dos telefones (21) 3527-0583 / (21) 3674-9190 / 0800 668 2175.

4.2 O resultado provisório da Avaliação do Curso de Formação Profissional - 2ª Turma - **primeiro semestre** -, em **cumprimento de determinações judiciais**, será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na internet, no endereço eletrônico www.ibade.org.br, **na data provável de 12 de fevereiro de 2020.**



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
*Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social*

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (RESPONDENDO)